



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## **EDITAL Nº001/2014**

### **Edital de Cadastramento e Recadastramento de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Guabiruba**

**O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Guabiruba/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 1416/2013 torna público que estará recadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei 8069/90 artigo 90, parágrafo único.**

**Salienta-se que, conforme art. Art. 91. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.**

Assim sendo, todas as entidades governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA.

**Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ofício assinado pelo representante legal, juntamente com sua Portaria de Nomeação, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
- b) Decreto de criação do órgão ou secretaria, no município;
- c) Programa de trabalho;
- d) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas, relativas ao atendimento à criança e adolescente;
- e) Ficha de cadastro (Modelo 01);

**Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Requerimento inicial, (modelo 01), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário de Registro da Entidade (modelo 02), fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;
- b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente e declaração de idoneidade (modelo 03).
- d) CNPJ;
- e) Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

f) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes (modelo 04) e relatório de atividades da Entidade - OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos ) e suas famílias, na cidade de Guabiruba, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / operacionalização / metodologia etc.)

g) Alvará sanitário, (salvo exceções de entidade que não tenham sede própria, analisadas e aprovadas pelo conselho)

h) Alvará de Localização/Funcionamento (devera funcionar e estar localizada no município de Guabiruba).

A documentação a ser preenchida estará sendo entregue na sede do CMDCA sito á Rua 10 de junho nº 301 anexo á Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego no dia 30 de maio de 2014 das 8:00 ás 14:00 horas. Depois de preenchida, toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolado no CMDCA no dia 13 de junho na sede do CMDCA ás 9:00 horas em Reunião própria para este fim. Outro assunto á ser tratado será a distribuição de verbas do Fia para os programas de proteção á Criança e ao Adolescente.

**Guabiruba, 13 de maio de 2014**

---

**José Henrique Filho  
Presidente do CMDCA**